



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE HERVAL D'OESTE

PORTARIA N.º 12/2007

**DISCIPLINA SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS
NA COMARCA DE HERVAL D'OESTE, NO PERÍ-
ODO DE 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2007**

A Doutora **Alexandra Lorenzi da Silva**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Mutirão de Publicação realizado na comarca de Herval d'Oeste, oportunidade em que foram publicados mais de 1.000 processos em dois meses, bem como a existência de muitas petições para juntar e a falta de servidores nesta Comarca;

CONSIDERANDO a existência de mais de 200 processos para aplicação da nova regulamentação na cobrança das custas (Resolução Conjunta 04/07 – GP/CGJ, de 20/9/2007);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

1. **SUSPENDER** o expediente externo e os prazos processuais nos dias 25 e 26 de outubro de 2007, sem prejuízo das audiências designadas neste período, que serão realizadas normalmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Portaria n.º 12/2007

2

2. Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

3. Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

4. Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, ao Excelentíssimo Promotor de Justiça e ao Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção local.

5. Ficam revogadas todas as disposições contrárias, previstas nas Ordens de Serviço, com exceção do “Mutirão da Publicação”, que deve ser mantido.

6. Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça na Internet, do teor desta Portaria.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Herval d’Oeste, 8 de outubro de 2007

**ALEXANDRA LORENZI DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO**